



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, que "Altera a Lei Complementar N.º 312, de 26 de novembro de 2021 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise altera os incisos I e II do art. 113 da lei Complementar nº 312/2021.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 005/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

RELATOR SUPLENTE